

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2018****DECISÃO SOBRE RECURSO**

DADOS DO PROCESSO	Processo administrativo nº 143/2018 - Anexo I
RESPONSÁVEL PELO PARECER	Tiago Holzmann da Silva
DATA	15/03/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DO RS
PROJETO	SAERGS na Estrada
RESULTADO	DEFERIDO

1. DO PARECER

1.1 Trata-se de parecer ao recurso submetido pela organização de sociedade civil, contestando a Homologação do Resultado do Relatório sobre a Prestação de Contas, observadas as condições estabelecidas para o certame.

1.2 Esta Decisão tem a finalidade de cumprir o item 20.9, definido no edital do chamamento público em questão, e analisará as motivações elencadas pela organização de sociedade civil em formulário definido pelo CAU/RS e apresentado por ela, conforme abaixo:

1.2.1 Sobre a Homologação do Parecer Conclusivo da Parceria

Objeto do Recurso:		
Item	Motivação	Parecer
Falta de informações sobre os resultados	Foram realizados os eventos nas cidades de Novo Hamburgo e Bento Gonçalves, conforme projeto apresentado ao CAU RS e de acordo com as listas anexas ao ofício de solicitação do recurso.	DEFERIDO
Falta de informações	Segue, anexo, relatório da Consultoria Jardine Agência de Comunicação, contratada para os eventos realizados em Novo Hamburgo e Bento Gonçalves, sobre as ações de comunicação de divulgação e registro do evento realizado em Bento	DEFERIDO



sobre os participantes	Gonçalves. Nesses relatórios constam, também, os palestrantes e assuntos de cada evento.	
Falta de comprovação da devolução do saldo	Pela planilha de custos apresentada, com os respectivos comprovantes, restou o saldo em conta, não utilizado no projeto, a devolver ao CAU RS, de R\$ 1.041,70. Conforme constante no extrato que enviamos, anexo, da conta 0428.013.00034884-7, o saldo remanescente na conta foi devolvido em 17/11/2020, no valor de 1.061,95, pois a conta recebeu remuneração básica no período após a conclusão do projeto.	DEFERIDO


2. CONCLUSÃO

2.1 Após emissão de decisão individual acerca de cada um dos pontos apresentados, decido por **RECONSIDERAR** a decisão anteriormente proferida.

2.2 Encaminha-se para publicação no Portal da Transparência do CAU/RS.

Porto Alegre, 24 de março de 2023

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente
CAU/RS


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS